



Práticas de governança corporativa adotadas pelas empresas do agronegócio listadas na brasil, bolsa, balcão (B3)

ÉVERTON RODRIGUES LAVI

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS E-mail: evertonlavi@gmail.com

LETICIA MEDEIROS DA SILVA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS E-mail: leticia.medeiros@ufrgs.br

ARTHUR FREDERICO LERNER

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC E-mail: arthurlerner @hotmail.com

RESUMO ESTRUTURADO

Introdução/Problematização: A demanda mundial em relação aos alimentos, parcerias comerciais, novas tecnologias de produção, modernização das técnicas de manejo do solo e aprimoramento no cultivo das culturas, traz consigo preocupações a respeito do meio ambiente, efeitos socioeconômicos e impacto as gerações futuras. Assim, cresce exigência do mercado com relação à adoção de melhores práticas de governança, incluindo o agronegócio.

Objetivo/proposta: Este estudo teve por objetivo identificar as principais práticas de governança corporativa adotadas pelas empresas do agronegócio listadas na Brasil, Bolsa, Balcão - B3 no período de 2021.

Procedimentos Metodológicos (caso aplicável): A pesquisa se classifica como qualitativa, descritiva e documental. A amostra deste estudo é concentrada nas empresas pertencentes ao índice Agro Free Float Setorial (IAGRO-FFS), perfazendo 32 companhias examinadas. A amostra ainda apresenta uma subdivisão, sendo 15 do setor primário, 12 do agrosserviço e 5 da agroindústria. Foram analisadas as 54 práticas recomendadas pelo Informe do código de Governança da B, por meio de checklist.

Principais Resultados: Identificou-se que o agrosserviço é o segmento do agronegócio com o maior percentual de adoção as práticas recomendas pelo informe do código de governança da B3, apresentando uma média geral de 65% de aderência. A agroindústria, apresenta uma média de 53% de adoção. Já o setor primário do agronegócio, apresenta 51% de adesão as práticas recomendas pelo informe do código de governança da B3. Entre a amostra pesquisada, a empresa que mais apresentou conformidade de adoção, perfaz o percentual de 89% de aplicação, essa pertencente ao agrosserviço.

Considerações Finais/Conclusão: Considerando o grupo de empresas analisadas em conjunto de recomendações e práticas mais adotadas e menos adotadas, possibilita aos investidores, sociedade civil e órgãos fiscalizadores exercerem julgamento a respeito do real engajamento e sinergia do setor em relação as práticas recomendas pelo informe do código de governança da B3.



Trabalho Completo
De 06 a 08 de dezembro de 2023

Contribuições do Trabalho: Ao identificar as empresas do agronegócio listadas na B3, as práticas de governança recomendadas pela B3, a segregação por segmento do agronegócio, o nível de adoção pelas empresas, a pesquisa contribui para melhoria e qualidade nas recomendações do informe do código de governança da B3 e fornece informações adicionais aos stakeholders e sociedade em geral.

Palavras-Chave: Práticas de Governança; Agronegócio; Bolsa de Valores.



1 Introdução

A Governança Corporativa no Brasil torna-se cada vez mais necessária visto o anseio das companhias por um horizonte de longo prazo e a demanda de investidores por informações fidedignas. Para Borges *et al.* (2005), as boas práticas de governança corporativa, desde seu surgimento, vêm buscando proporcionar melhoras significativas na gestão das empresas, na sua continuidade e no ambiente regulatório, além de mais proteção aos investidores.

Todo esse contexto de perpetuidade, é fomentado pela demanda mundial em relação aos alimentos, parcerias comerciais, novas tecnologias de produção, modernização das técnicas de manejo do solo e aprimoramento no cultivo das culturas. Essa dinâmica de oferta e demanda, traz consigo preocupações que transcendem as relações comerciais, gerando questionamentos a respeito do meio ambiente, efeitos socioeconômicos e impacto as gerações futuras. Nesse sentido, destacam-se as empresas do agronegócio listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Essas empresas demostram preocupações em retornos sociais e ambientais quanto nos financeiros. Para a empresa Vertown Gestão de Resíduos (2022) hoje, investidores buscam se associar a empresas que consigam demonstrar que tem preocupação com sustentabilidade e com os impactos que geram na sociedade. Além disso, a participação do agronegócio chegou a 27,40% no produto interno bruto (PIB) brasileiro no ano de 2021, segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) (CNA, 2022).

O agronegócio é um setor bastante específico, ancorado na grande abundância de solo, água e luminosidade. Isso, possibilitando uma ótima diversificação de culturas, como: milho, açúcar, café, soja, algodão, cacau, frutas, flores, hortaliças e madeira. Além disso, a pecuária é considerada uma das mais produtivas ao redor do mundo, sendo referência como um dos maiores exportadores de carne bovina, além de ganhar destaque na criação de aves. Ainda assim, apesar de ser um ambiente favorável, o clima tropical exige investimentos em tecnologias para conseguir contornar alguns desafios, como tempestades, estiagem e pragas.

Ademais, nota-se a crescente exigência do mercado com relação à adoção de melhores práticas de governança, incluindo o agronegócio. Oliveira (2015, p. 168) afirma que "As melhores práticas de Governança Corporativa representam o conjunto de todas as orientações básicas que as empresas devem seguir para consolidar moderno e otimizado modelo de gestão corporativa".

Sendo assim, e considerando as especificidades do agronegócio no Brasil e o fato de não haver regulamentação própria de governança para o setor, a questão problema desse estudo é: quais práticas de governança corporativa estão sendo adotadas pelas empresas do agronegócio listadas na B3? Tendo em vista as características pontuadas na elaboração da questão problema, este estudo tem como objetivo geral, identificar as principais práticas de governança corporativa adotadas pelas empresas do agronegócio listadas na B3 no período de 2021.

De forma empírica, Sirqueira *et al.* (2007), analisaram em seu estudo empresas que adotam práticas de governança corporativa, traçando um comparativo frente as empresas que não adotam esse conjunto de medidas, visando identificar os retornos e impactos gerados pelas boas práticas de governança corporativa. Medrado *et al.* (2021), analisaram qual o padrão de governança e responsabilidade social adotados pela fazenda Don Aro e qual a percepção dos parceiros de negócio sobre essa prática como diferencial competitivo. Sara e Lemos (2020)



analisaram a relação existente entre a divulgação de informação sobre riscos e os mecanismos de governança corporativa e o auditor externo. Já Lima *et al.* (2022) analisaram os impactos que à condução da política ambiental adotada pelo governo brasileiro entre 2009 e 2021 podem ter sobre o agronegócio do Brasil.

Diferente dos estudos citados, esta pesquisa se justifica pela atualidade do tema, e contribui com a sociedade em geral ao identificar a aderência e aplicabilidade das boas práticas de governança corporativa no segmento do agronegócio, em especial as empresas listadas na B3 no período de 2021.

Também possui a prerrogativa de fornecer evidências para correção de eventuais desvios de conduta em relação as normas. Por fim, este estudo propicia o desenvolvimento e padrão de boas práticas a serem adotadas pelo setor, visando conceder aptidão e predisposição para mitigar falhas na estrutura corporativa de uma empresa.

2 Referencial Teórico

Está seção apresenta a sustentação teórica pertinente a Governança Corporativa e Práticas de Governança. E especialmente, demonstra estudos relacionados ao tema do estudo.

2.1 Governança Corporativa

Governança Corporativa é o "sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas" (IBGC, 2015, p. 20). Sob outra ótica, é um "conjunto de práticas administrativas para otimizar o desempenho das empresas com seus negócios, produtos e serviços. Ao proteger, de maneira equitativa todas as partes interessadas, acionistas, clientes, fornecedores, credores, funcionários, governos. Facilitando o acesso às informações básicas da empresa e melhorando o modelo de gestão" (OLIVEIRA, 2015, p. 16).

Silva (2016), descreve que a governança corporativa visa criar condições mais favoráveis para performance da companhia, gerando segurança para todos os envolvidos. Nesse sentido, Larrate (2013) exemplifica governança corporativa como uma série de controles regidos por regulamentações e incentivos, cujo objetivo é fornecer proteção aos interessados.

Como forma de organizar o mercado, promover a valorização das empresas e atrair capital, foram criados os níveis diferenciados de governança corporativa da B3, sendo o Novo Mercado, o segmento com padrões mais elevados de governança. O novo mercado assegura desde sua criação um padrão de governança corporativa profundamente ímpar, tornando-se referência na transparência e governança exigida pelos investidores. A premissa básica que norteou a criação do Novo Mercado, em dezembro de 2000, foi de que a redução da percepção de risco por parte dos investidores influenciaria positivamente a valorização e a liquidez das ações. A B3 considerou que a percepção de menor risco ocorreria graças a direitos e garantias adicionais concedidos aos acionistas e a uma redução na assimetria de informações entre controladores /administradores das empresas e participantes do mercado (SANTANA et al, 2008).





Para Carvalho *et al.* (2016), a migração para o novo mercado de capitais, possibilita um aperfeiçoamento das práticas de governança corporativa das organizações, fazendo-as se tornarem mais competitivas e com longevidade. Nesse sentido, Machado Filho (2012, p. 91) afirma que o advento do novo mercado é um importante marco para o alinhamento de interesses.

Apesar de a governança corporativa ser de adesão voluntária, há diversos frameworks que definem práticas de governança recomendadas. Framework é um conjunto de técnicas, ferramentas ou conceitos pré-definidos usados para resolver problemas de um projeto ou domínio específico (D'AVILLAR, 2019). É, basicamente, uma estrutura de trabalho que atua com funções pré-estabelecidas que se adaptam à situação e à organização em questão. Dentre os mais conhecidos no Brasil estão o Código de Boas Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e a Código de Governança Corporativas das Companhias Abertas (IBGC, 2015; GT INTERAGENTES, 2016), além dos regulamentos do Novo Mercado e dos demais níveis diferenciados da B3. Assim, o Quadro 1 destaca as principais práticas de governança sugeridas pelos *frameworks*:

Quadro 1 – Principais práticas de governança corporativa

O capital social da companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias.

Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle.

A diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular a participação nas assembleias gerais.

As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

O conselho de administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características, e sobretudo dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as.

O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.

O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.

O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.

A remuneração dos membros do conselho de administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.

Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.

O conselho fiscal deve ter um regimento interno próprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, programa de trabalho, seus papéis e responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros.

A companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao conselho de administração.



Cabe ao conselho de administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (*compliance*) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.

Fonte: Instrução CVM nº 586 (2017).

Nota-se que as práticas destacadas no Quadro 1tem por objetivo aumentar o nível de controles e transparência das empresas, reduzindo conflitos de interesse e assimetria de informação. Consequentemente, reduz o risco da empresa no mercado, atraindo capital e aumentando o valor das empresas.

2.2 Práticas De Governança

Na visão de Rossetti e Andrade (2022), boas práticas da governança são regras previamente estabelecidas como essenciais para assegurar o alinhamento e a transparência das relações. De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015), as boas práticas de governança corporativa transformam princípios fundamentais em orientações concretas, alinhando interesses para a preservação e aprimoramento do valor econômico de longo prazo da empresa, facilitando o acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua durabilidade e o benefício público.

Oliveira (2015, p. 11), destaca que "não existe modelo único de Governança Corporativa, mas existem elementos comuns que sustentam as melhores práticas". Ademais, Medrado *et al.* (2021), descreve que é possível demonstrar ações de Governança e responsabilidade social que tem como base um modelo de gestão que valida às boas práticas pautadas em planejamento, políticas de eficiência, responsabilidade e resultados. Além disso, "as recomendações para os acionistas, o Conselho Fiscal e de Administração, a gestão e a Auditoria Independente são arramadas a quatro princípios básicos: 1. transparência; 2. equidade; 3. prestação de contas (*accountability*); e 4. responsabilidade corporativa" Rossetti e Andrade (2022, p. 522). Nesse sentido, a Figura 1 destaca a estrutura dos princípios básicos de governança corporativa.

Governança
Corporativa

* Transparência
* Equidade
* Prestação de contas
* Responsabilidade corporativa

Figura 1 – Estrutura dos Princípios de Governança Corporativa

Fonte: Adaptada de Oliveira (2015, p. 22).





Para melhor compreensão dos princípios de governança corporativa destacados na Figura 1, apresenta-se as seguintes definições segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015):

- a) transparência: consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;
- b) equidade: caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (*stakeholders*), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;
- c) prestação de contas (*accountability*): os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papeis;
- d) responsabilidade corporativa: os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional, etc.) no curto, médio e longo prazos.

2.3 Estudos Relacionados

Mundo Neto *et al.* (2008) pesquisaram em seu estudo, como foi a implementação da governança corporativa pelas empresas do agronegócio no Brasil. A amostra foi composta de trinta e um (31) grupos empresariais com atuação no agronegócio brasileiro e com listagem no mercado de capitais. Foi possível identificar que após a implementação do mercado de capitais no Brasil, houve um fenômeno migratório para o novo mercado, incluindo as empresas do agronegócio, que por convergência se fez necessário a adoção da governança corporativa como modelo de orientação para reestruturação após ingresso no novo mercado.

Caleman *et al.* (2008) analisaram em seu estudo como identificar os mecanismos de governança adotados no sistema agroindustrial de carne bovina no Brasil em relação aos custos de mensuração. A dinâmica do estudo se deu por meio de pesquisa documental, bibliográficas e entrevistas mediante aplicação de questionários. O estudo permitiu identificar formas mais aderentes para correções de desvio em relação a governança, em especial aos aportes de investimentos em ativos.

Scheffer e Crepaldi (2013) realizaram estudo visando avaliar a convergência e divergências no processo de aplicação das boas práticas de governança corporativa no segmento de laticínios brasileiro. A amostra da pesquisa se concentrou em 4 empresas entre os meses junho e julho de 2012 e teve uma metodologia descritiva. Foi possível identificar uma grande aderência as boas práticas de governança, no entanto, observaram-se diversos aspectos que divergem das práticas recomendadas.



Pereira *et al.* (2022) apresentam pesquisa cujo objetivo é identificar o que a comunidade de pesquisadores brasileiros vem produzindo a respeito da sustentabilidade do agronegócio no Brasil, em especial sobre o tema ambiental. O estudo foi elaborado a partir de análises bibliográficas já existentes e teve uma dinâmica descritiva e qualitativa. Como resultado, identificou-se que o tema sustentabilidade ambiental passou a incorporar a visão de perpetuidade das empresas, juntamente com políticas e adoção de práticas de governança.

3 Metodologia

Em relação à abordagem do problema, este estudo está caracterizado como qualitativo (PEREIRA, 2019), pois utilizando aspectos subjetivos de fenômenos sociais e do comportamento humano para demonstrar quais práticas de governança estão sendo adotadas e praticadas pelas empresas do agronegócio, tendo como base os informes sobre o código Brasileiro de Governança Corporativa, e seus respectivos relatórios de sustentabilidade publicados no ano de 2021 na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e nos sites das companhias.

No que diz respeito ao objetivo, classifica-se como descritiva, pois busca maiores informações a respeito das práticas de governança das empresas do agronegócio listadas na B3. Quanto aos procedimentos técnicos aplicados ao estudo, qualifica-se como documental. Foram analisados os Informes do Código de Governança recomendado pela B3 das respectivas empresas, obtidos a partir da divulgação no site da B3 e nos sites das companhias, com database referente ao período encerrado em 31/12/2021.

A amostra deste estudo é concentrada nas empresas do agronegócio listadas na B3, as quais compõem o Índice *Agro Free Float* Setorial (IAGRO-FFS), no ano de 2021, perfazendo 32 companhias examinadas. No Quadro 2 ilustra-se essa composição.

Quadro 2 – Empresas do Agronegócio Listadas na B3 ao Final do ano 2021

Emmasos	Nome de Dresão	Listagen	Cádica	Segmento do	
Empresas	Nome de Pregão	Listagem	Código	Agronegócio	
AMBEV S.A.	AMBEV S/A	-	ABEV	Agroindústria	
AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
S.A.	AREZZO CO	NM	ARZZ	Agroindústria	
ARMAC LOCAÇÃO. LOGÍSTICA E					
SERVIÇOS S.A.	ARMAC	NM	ARML	Agrosserviço	
ATACADÃO S.A.	CARREFOUR BR	NM	CRFB	Agrosserviço	
BOA SAFRA SEMENTES S.A.	BOA SAFRA	NM	SOJA	Setor primário	
BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP					
AGRICOLAS	BRASILAGRO	NM	AGRO	Setor primário	
BRF S.A.	BRF SA	NM	BRFS	Setor primário	
CAMIL ALIMENTOS S.A.	CAMIL	NM	CAML	Setor primário	
CIA BRASILEIRA DE					
DISTRIBUICAO	P.ACUCAR-CBD	NM	PCAR	Agrosserviço	
COSAN S.A.	COSAN	NM	CSAN	Agroindústria	
DEXCO S.A.	DEXCO	NM	DXCO	Setor primário	
GRUPO MATEUS S.A.	GRUPO MATEUS	NM	GMAT	Agrosserviço	
HIDROVIAS DO BRASIL S.A.	HIDROVIAS	NM	HBSA	Agrosserviço	

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.	IRANI	NM	RANI	Setor primário
JALLES MACHADO S.A.	JALLESMACHAD	NM	JALL	Setor primário
JBS S.A.	JBS	NM	JBSS	Setor primário
KEPLER WEBER S.A.	KEPLER WEBER	-	KEPL	Agrosserviço
KLABIN S.A.	KLABIN S/A	N2	KLBN	Setor primário
M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE				
ALIMENTOS	M.DIASBRANCO	NM	MDIA	Agroindústria
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	MARFRIG	NM	MRFG	Setor primário
MINERVA S.A.	MINERVA	NM	BEEF	Setor primário
RAIZEN S.A.	RAIZEN	N2	RAIZ	Agroindústria
RANDON S.A. IMPLEMENTOS E				
PARTICIPACOES	RANDON PART	N1	RAPT	Agrosserviço
RECRUSUL S.A.	RECRUSUL	-	RCSL	Agrosserviço
RUMO S.A.	RUMO S.A.	NM	RAIL	Agrosserviço
SAO MARTINHO S.A.	SAO MARTINHO	NM	SMTO	Setor primário
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	ASSAI	NM	ASAI	Agrosserviço
SLC AGRICOLA S.A.	SLC AGRICOLA	NM	SLCE	Setor primário
SUZANO S.A.	SUZANO S.A.	NM	SUZB	Setor primário
TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL				
S/A	3TENTOS	NM	TTEN	Setor primário
TUPY S.A.	TUPY	NM	TUPY	Agrosserviço
VAMOS LOCAÇÃO DE				
CAMINHÕES. MÁQUINAS E EQUIP.				
S.A.	VAMOS	NM	VAMO	Agrosserviço

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2022).

A amostra ainda apresenta uma subdivisão sendo 15 do setor primário, 12 do agrosserviço e 5 da agroindústria. Primeiramente foi realizada a segregação por subsegmentos do agronegócio, resultando em três categorias; setor primário, agrosserviço e agroindústria.

Posteriormente, foi feita a análise documental, visando identificar quais as práticas de governança são adotadas por cada companhia em seu respectivo segmento. Criou-se um checklist contendo as 54 práticas recomendadas pelo Informe do código de Governança da B3, com as classificações do formulário: atende, atende parcialmente e não atende as práticas recomendadas.

Na sequência, realizou-se cinco analises: a primeira foi identificar o enquadramento das empresas em relação ao segmentos de listagem da B3; A segunda teve a prerrogativa de identificar as empresas do agronegócio como o maior índice de aderência às práticas do Informe Governança da B3; A terceira foi identificar como cada subsetor está se comportando em relação as adoções das práticas recomendadas pelo Informe do código de Governança da B3; Já a quarta e quinta etapa, teve como objetivo identificar quais práticas de governança são mais adotadas e as menos exercidas respectivamente. Portanto, o estudo e a interpretação das informações caracteriza-se como documental (PEREIRA, 2019), visto que foi elaborada a partir de materiais que ainda não receberam tratamento analítico.

4 Apresentação e Análise dos Resultados



Nesta seção apresentam-se os resultados do estudo, dividido em empresas do agronegócio listradas na B3 no ano 2021, análise de suas aderências ao Informe de Governança da B3 por empresa e segmento, práticas de governança mais exercidas e as menos praticadas.

4.1 Empresas do Agronegócio Listadas na B3

Esta seção apresenta as empresas do agronegócio listadas na B3 ao final do ano 2021, subdivididas pelo segmento de listagem da B3. No Gráfico 1, observa-se a distribuição das 32 empresas pelo tipo de listagem da B3.

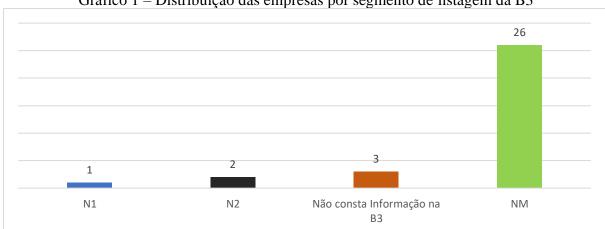


Gráfico 1 – Distribuição das empresas por segmento de listagem da B3

Fonte: Elaborado a partir dos dados da pesquisa (2022).

Segundo a B3, as empresas listadas no segmento Nível 1 devem adotar práticas que favoreçam a transparência e o acesso às informações pelos investidores. Para isso, divulgam informações adicionais às exigidas em lei, como por exemplo, um calendário anual de eventos corporativos. O *free float* mínimo de 25% deve ser mantido nesse segmento, ou seja, a empresa se compromete a manter no mínimo 25% das ações em circulação no mercado.

O segmento de listagem Nível 2 é similar ao Novo Mercado, porém com algumas exceções. As empresas listadas têm o direito de manter ações preferenciais (PN). No caso de venda de controle da empresa, é assegurado aos detentores de ações ordinárias e preferenciais o mesmo tratamento concedido ao acionista controlador, prevendo, portanto, o direito de *tag along* de 100% do preço pago pelas ações ordinárias do acionista controlador. As ações preferenciais ainda dão o direito de voto aos acionistas em situações críticas, como a aprovação de fusões e incorporações da empresa e contratos entre o acionista controlador e a empresa, sempre que essas decisões estiverem sujeitas à aprovação na assembleia de acionistas.

O Novo Mercado (NM) estabeleceu desde sua criação um padrão de governança corporativa altamente diferenciado. A partir da primeira listagem, em 2002, ele se tornou o padrão de transparência e governança exigido pelos investidores para as novas aberturas de capital, sendo recomendado para empresas que pretendam realizar ofertas grandes e direcionadas a qualquer tipo de investidor (investidores institucionais, pessoas físicas, estrangeiros etc.). O Novo Mercado conduz as empresas ao mais elevado padrão de governança corporativa.

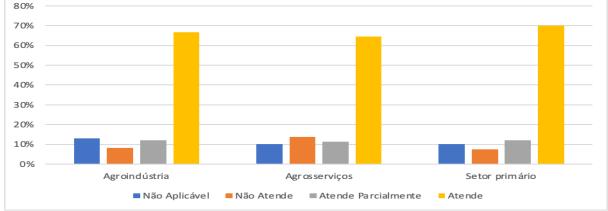


Ao observar o Gráfico 1 identifica-se uma empresa classificada no N1, duas em N2 e a grande maioria, 26 classificadas em NM, (81%). Destaca-se também, três empresas pertencentes à listagem tradicional da B3. Mundo Neto et al. (2008) identificaram em seu estudo uma amostra de 31 empresas do agronegócio listadas na B3, entre o período de outubro de 2008 a setembro de 2009, sendo seis do segmento N1, uma em N2, quinze classificadas em NM, nove em outros segmentos.

4.2 Adoção as Práticas Recomendadas por Segmento

O Gráfico 2 demonstra a aderência por segmento do agronegócio, sendo possível identificar como cada subsetor está se comportando em relação as adoções das práticas recomendadas pelo informe do código de governança da B3.

Gráfico 2 – Aderência por Segmento do Agronegócio ao Informe do Código de Governança da B3 80% 70%



Fonte: Elaborado a partir dos dados da pesquisa (2022).

Pode-se observar no Gráfico 2, que os três subsetores que fazem parte da amostra apresentam um grande índice de aderências as práticas recomendas. Outro ponto, que é possível constatar é a adoção parcial as normas recomendas, existindo uma equiparação entre os subsetores. Em relação ao não atendimento as recomendações das práticas de governança, destaca-se o agrosserviço que supera os demais. Por fim, temos os três subsetores com um índice relevante de não enquadram nas práticas recomendas pela B3. Scheffer e Crepaldi (2013) verificaram em sua pesquisa uma grande aderência as boas práticas de governança, no entanto, observaram-se diversos aspectos que divergem das práticas recomendadas.

4.3 Práticas Mais Exercidas

A Tabela 1 apresenta as práticas de governança corporativa mais exercidas pelas empresas pesquisadas. A amostra é composta de 32 empresas e 54 práticas recomendas pela B3.

Tabela 1 – Práticas com maior % de adoção pelas Empresas do Agronegócio Listadas na B3 ao final de 2021

W0 1111W1	## = 0 = 1
	Atende - % em Relação
Prática Recomendada B3	ao Total das Empresa
	Pesquisadas



1.3.2 As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas	84%
2.3.1 O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração	84%
3.4.2 A remuneração da diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo	84%
2.9.3 As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto	81%
3.1.1 A diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a companhia está exposta; (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente	81%
4.5.2 Cabe ao conselho de administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas	81%
5.2.1 As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses	81%
Média	82%

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2022).

As práticas relacionadas na Tabela 1 apresentam uma média de 82% de aderência pelas empresas pesquisadas. Isso significa que em média 8,2 em cada 10 empresas adota as práticas da Tabela 2. Pereira *et al.* (2022) apresentam pesquisa cujo objetivo é identificar o que a comunidade de pesquisadores brasileiros vem produzindo a respeito da sustentabilidade do agronegócio no Brasil, em especial sobre o tema ambiental. O estudo foi elaborado a partir de análises bibliográficas já existentes e teve uma dinâmica descritiva e qualitativa. Como resultado, identificou-se que o tema sustentabilidade ambiental passou a incorporar a visão de perpetuidade das empresas, juntamente com políticas e adoção de práticas de governança.

4.4 Práticas Menos Exercidas



A Tabela 2 apresenta as práticas de governança corporativa com menor aderência pelas empresas pesquisadas. A amostra partiu de 32 empresas e 54 práticas recomendas pela B3.

Tabela 3 – Práticas com menor % de adoção pelas Empresas do Agronegócio Listadas na B3 ao final de 2021

ao final de 2021	
Prática Recomendada B3	Não Atende - % em Relação ao Total das Empresa Pesquisadas
1.2.1 Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle	13%
5.5.3 A política sobre contribuições voluntárias das companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a eles ligadas, ainda que permitidas por lei	16%
2.2.1 O estatuto social deve estabelecer que: (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes; (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência	16%
4.4.2 Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos	19%
1.4.3 Caso o estatuto determine a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações	19%
2.9.2 As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento	31%
Média	19%
Fonte: Flahorada a partir dos dados da pasquisa (2022)	

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2022).

A Tabela 2 demonstra as práticas de governança corporativa com menor % de aderência em relação a amostra pesquisada. Observa-se uma média geral de 19% de adoção. Isso significa que em média, 8,10 em cada 10 empresas não adotam as práticas mencionadas na Tabela 3. Outro ponto que se destaca, é a prática com o menor % de adoção, sendo adotada por apenas 13% das empresas pesquisadas.

4.5 Adoção as Práticas Recomendadas



A Tabela 3 evidencia as empresas do agronegócio como o maior índice de aderência as práticas do Informe do Código de Governança da B3.

Tabela 1 – Empresas do Agronegócio e suas adoções ao Informe do Código de Governança da B3

	da B3					
Empresas	Segmento do	Atende	Atende	Não	Não	Total
	Agronegócio		Parcialmente		Aplicável	%
AMBEV S.A.	Agroindústria		9%	7%	11%	100%
COSAN S.A.	Agroindústria	72%	17%	4%	7%	100%
M.DIAS BRANCO S.A. IND						
COM DE ALIMENTOS	Agroindústria	67%	7%	7%	19%	100%
AREZZO INDÚSTRIA E						
COMÉRCIO S.A.	Agroindústria	56%	15%	15%	15%	100%
*RAIZEN S.A.	Agroindústria		-	-	-	-
Média		53%	10%	7%	10%	80%
CIA BRASILEIRA DE						
DISTRIBUICAO	Agrosserviço	89%	4%	0%	7%	100%
SENDAS DISTRIBUIDORA						
S.A.	Agrosserviço	89%	4%	0%	7%	100%
TUPY S.A.	Agrosserviço	83%	9%	0%	7%	100%
RUMO S.A.	Agrosserviço	72%	11%	9%	7%	100%
RANDON S.A.						
IMPLEMENTOS E						
PARTICIPACOES	Agrosserviço	67%	4%	15%	15%	100%
VAMOS LOCAÇÃO DE						
CAMINHÕES. MÁQUINAS E						
EQUIP. S.A.	Agrosserviço	67%	13%	11%	9%	100%
ARMAC LOCAÇÃO.						
LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.	Agrosserviço	65%	11%	11%	13%	100%
KEPLER WEBER S.A.	Agrosserviço	63%	2%	26%	9%	100%
HIDROVIAS DO BRASIL S.A.	Agrosserviço	61%	26%	2%	11%	100%
ATACADÃO S.A.	Agrosserviço	54%	19%	11%	17%	100%
GRUPO MATEUS S.A.	Agrosserviço	48%	26%	13%	13%	100%
RECRUSUL S.A.	Agrosserviço	17%	9%	69%	6%	100%
Média		65%	11%	14%	10%	100%
MARFRIG GLOBAL FOODS	Setor					
S.A.	primário	85%	7%	0%	7%	100%
	Setor					
SUZANO S.A.	primário	85%	9%	0%	6%	100%
	Setor					
BRF S.A.	primário	83%	7%	0%	9%	100%
	Setor					
DEXCO S.A.	primário	80%	6%	2%	13%	100%
	Setor					
JBS S.A.	primário	78%	7%	9%	6%	100%



Empresas	Segmento do Agronegócio	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende	Não Aplicável	Total %
	Setor					
SLC AGRICOLA S.A.	primário	74%	13%	4%	9%	100%
TRÊS TENTOS	Setor					
AGROINDUSTRIAL S/A	primário	74%	2%	11%	13%	100%
IRANI PAPEL E	Setor					
EMBALAGEM S.A.	primário	56%	20%	11%	13%	100%
	Setor					
KLABIN S.A.	primário	56%	15%	17%	13%	100%
	Setor					
MINERVA S.A.	primário	56%	20%	17%	7%	100%
	Setor					
BOA SAFRA SEMENTES S.A.	primário	44%	26%	13%	17%	100%
*BRASILAGRO - CIA BRAS	Setor					
DE PROP AGRICOLAS	primário	_	_	-	_	-
	Setor					
*CAMIL ALIMENTOS S.A.	primário	_	_	-	_	-
	Setor					
*JALLES MACHADO S.A.	primário	_	_	-	-	_
	Setor					
*SAO MARTINHO S.A.	primário	_	_	-	-	_
Média	•	51%	9%	6%	8%	73%

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2022).

Destaca-se no subsetor Agroindústria, as empresas AMBEV S.A. e CORSAN S.A. com 72% de adesão em relação as 54 práticas recomendadas pelo Informe do código de Governança da B3. No Agrosserviço, as empresas CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICÃO e SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. aparecem com 89% de adoção. Já no setor primário, pode-se observar com 85% aderência as empresas MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. e SUZANO S.A. Caleman *et al.* (2008) identificaram apenas os mecanismos de governança adotados no sistema Agroindustrial da Carne Bovina e avançou no estudo teórico de estruturas de governança de Sistemas Agroindustriais, sugerindo uma tipologia a partir das variáveis estudadas, tendo como referencial teórico a "Teoria dos Custos de Mensuração".

Se, por um lado, observa-se apenas 6% de classificações "não atende", por outro, temse apenas 51% com atendimento pleno, ressaltando que 81% destas empresas pertencem ao Novo Mercado, segmento de maior exigência de governança corporativa da B3.

5 Considerações Finais

O presente estudo teve o objetivo de identificar as principais práticas de governança corporativa adotadas pelas empresas do agronegócio listadas e negociadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no período de 2021. A amostra deste estudo é concentrada nas principais empresas do agronegócio listadas na B3 no ano de 2021, perfazendo 32 companhias examinadas. A amostra ainda apresenta uma subdivisão sendo 15 do setor primário, 12 do agrosserviço e 5 da agroindústria.

Trabalho Completo De 06 a 08 de dezembro de 2023



A pesquisa identificou que o agrosserviço é o segmento do agronegócio com o maior percentual de adoção as práticas recomendas pelo informe do código de governança da B3, apresentando uma média geral de 65% de aderência. A agroindústria, apresenta uma média de 53% de adoção, já o setor primário do agronegócio, apresenta 51% de adesão as práticas recomendas pelo informe do código de governança da B3.

A empresa que mais apresentou conformidade de adoção as práticas recomendas pelo informe do código de governança da B3, foi a Cia Brasileira de Distribuição com 89% de adoção, essa pertencente ao agrosserviço. No setor primário do agronegócio, a empresa Marfrig Global Foods S.A, destaca-se com 85% de convergência. Na agroindústria, a empresa AMBEV S.A, apresenta 72% de atendimento as recomendações do informe do código de governança da B3.

Também, verificou-se quais as práticas do informe do código de governança da B3 têm o maior percentual de adoção pelas empresas pesquisada, tendo como destaque as seguintes práticas: As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas (84%); O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração (84%); A remuneração da diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo (84%); As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto (81%); A diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a companhia está exposta; (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente (81%); Cabe ao conselho de administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas (81%); As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses (81%).

A pesquisa também identificou as práticas com o menor percentual de adoção pelas empresas pesquisadas, tendo como destaque as seguintes práticas: Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle (13%); A política sobre contribuições voluntárias das companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a eles ligadas, ainda que permitidas por lei (16%); O estatuto social deve estabelecer que: (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes; (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência (16%); Em caso de terceirização





dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos (19%); Caso o estatuto determine a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações (19%); As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento (31%).

Esse agrupamento de empresas do agronegócio, conjunto de recomendações da B3, práticas mais adotadas e menos adotadas, possibilita aos investidores, sociedade civil e órgãos fiscalizadores exercerem julgamento a respeito do real engajamento e sinergia do setor em relação as práticas recomendas pelo informe do código de governança da B3.

As empresas contempladas nesse estudo constituem empresas privadas, cujo segmento apresenta forte impacto social, ambiental e econômico. Dessa forma, essa pesquisa ao fornecer quais são as práticas de governança recomendadas pela B3, bem como pela categorização das práticas mais adotada e menos adotadas, segundo o informe do código de governança da B3 referente ao período de 2021 e por possibilitar a evidenciação da não existência de um conjunto de recomendações com mais ênfase ao segmento do agronegócio, contribui para melhoria e qualidade nas recomendações.

O estudo teve como foco as empresas do agronegócio listadas e negociadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no período analisado. Dessa forma, os resultados obtidos são específicos da amostra, não podendo ser considerados aos demais setores. Sugerem-se como estudos futuros aplicar esta análise aos demais setores da B3, identificando assim as particularidades de cada segmento.

Referências

BORGES, Luiz Ferreira Xavier *et al.*. Aspectos de governança corporativa moderna no Brasil. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 24, p. 111-148, dez. 2005. Disponível em:

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/9643/2/RB%2024%20Aspectos%20de%20 Governan%C3%A7a%20Corporativa%20Moderna%20no%20Brasil_P_BD.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

CALEMAN, Silvia Morales de Queiroz *et al.*. Custos de mensuração e governança no agronegócio: um estudo de casos múltiplos no sistema agroindustrial da carne bovina. **Revista Organizações Rurais & Agroindustriais**, Lavras, v.10, n.3, p. 359-375, 2008. Disponível em: http://www.revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/71. Acesso em: 20 nov. 2022.

CARVALHO, Camila Cruz de *et al.*. Mensuração da capacidade de governança corporativa das empresas familiares para migração ao novo mercado da BM&FBOVESPA. **Revista de**



Administração FACES Journal, Belo Horizonte, v. 15, n. 3, p. 124-142, jul./set. 2016. Disponível em: http://dx.doi.org/10.21714/1984-6975faces2016v15n3art3516. Acesso em: 20 nov. 2022.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA. **Boletim**, Brasília, 15 mar. 2022. Disponível em: https://cnabrasil.org.br/publicacoes/pib-do-agronegocio-cresceu-abaixo-das-projecoes. Acesso em: 30 set. 2022.

D'AVILLAR, Priscila. Frameworks: você sabe o que são? E para que serve?. *In*: DTC TREINAMENTOS & CONSULRORIAS. Escola DMC. **Blog da EDMC**. Porto Alegre, 26 ago. 2019. Disponível em: <a href="https://www.escoladnc.com.br/blog/projetos/o-que-sao-frameworks/#:~:text=Framework%20%C3%A9%20um%20conjunto%20de,e%20%C3%A0%20organiza%C3%A7%C3%A30%20em%20quest%C3%A3o. Acesso em: 14 nov. 2022.

GONZALEZ, Roberto Sousa. Governança corporativa. São Paulo: Trevisan, 2012.

GT INTERAGENTES, **Código Brasileiro de Governança Corporativa**: Companhias Abertas. São Paulo, SP: IBGC, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. Código das melhores práticas de governança corporativa. São Paulo: IBGC, 2015.

LARRATE, Marco. **Governança corporativa e remuneração dos gestores**. São Paulo: Grupo GEN, 2013. *E-book*. ISBN 9788522477005. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522477005/. Acesso em: 12 nov. 2022.

LEITE, Roberto Cintra. **Governança 2.0**: como tornar uma organização eficiente. 1. Ed. São Paulo: Trevisan, 2017.

LIMA, Fábio Martins de *et al.*. Governança da política ambiental e o agronegócio brasileiro. **Revista do Desenvolvimento Regional – Faccat**, Taquara - v. 19, n. 2, abr./jun. 2022. Disponível em: http:// https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/view/2492. Acesso em: 23 fev. 2023.

MACHADO FILHO, Cláudio Pinheiro. **Responsabilidade social e governança**: o debate e as implicações. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012. *E-book*. ISBN 9788522107933. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522107933/. Acesso em: 12 nov. 2022.

MEDRADO, Sara dos Santos *et al.*. Governança e responsabilidade social: um estudo de caso da fazenda Don Aro. **Revista Brasileira de Desenvolvimento,** Curitiba, v.7, n.4, p. 33424-33443/abr. 2021 Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/351760279 Governanca e responsabilidade social um_estudo_de_caso_da_fazenda_Don_Aro_Governance_and_social_responsibility_a_case_study_of_the_Don_Aro_farm. Acesso em: 12 nov. 2022.

MUNDO NETO, Martin *et al.*. A governança corporativa como modelo de gestão empresarial: um estudo no agronegócio estudo no agronegócio brasileiro. **Revista Interface Tecnológica**, Taquaritinga, v. 5, n.1, p. 11–20, jul. 2008. Disponível em: https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/17. Acesso em: 20 nov. 2022.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Governança corporativa na prática**: integrando acionistas, conselho de administração e diretoria executiva na geração de resultados. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.



Trabalho Completo
De 06 a 08 de dezembro de 2023

OLIVEIRA, Camila de. **Principais mecanismos de governança da informação contábil.** 2019. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) — Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/193046. Acesso em: 20 nov. 2022.

PEREIRA, José Matias. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PEREIRA, Karine Santos *et al.*. sustentabilidade ambiental no agronegócio. *In*: ENCONTRO INTERNACIONAL DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (EIGEDIN), 6., 2022, [S.l.]. Anais [...] [S.l.], 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano.; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROSSETTI, José Paschoal.; ANDRADE, Adriana. **Governança corporativa**: fundamentos, desenvolvimento e tendências. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

SANTANA, Maria Helena *et al.*. O Novo Mercado. **Capítulo integrante da publicação Focus 5,** São Paulo, n. 5, p. 1-27, Set. 2008. Disponível em: https://b3.com.br/data/files/2C/46/8A/B7/88337610515A8076AC094EA8/Focus%205_Capitulo%20Novo%20Mercado%20_IFC%202008_.pdf. Acesso em: 23 fev. 2023.

SCHAFFER, Gisela; CREPALDI, Marcos. Aderência às recomendações de boas práticas de governança corporativa em quatro cooperativas brasileiras do segmento de laticínios. **Revista ABCustos**, São Leopoldo, v. 8, n. 3, p. 88-106, set./dez. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.47179/abcustos.v8i3.244. Acesso em: 23 nov. 2022.

SERRA, Sara; LEMOS, Kátia. A influência da governança corporativa e do auditor na divulgação sobre riscos. **Revista Evidenciação contábil & Finanças**, João Pessoa, v. 8, n. 3, p. 106-124, Set./ Dez. 2020. Disponível em: http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin. Acesso em: 23 fev. 2023.

SILVA, Edson Cordeiro da. **Governança corporativa nas empresas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SIRQUEIRA, Aieda Batistela de *et al.*. Boas práticas de governança corporativa e otimização de portfólio: Uma Análise Comparativa. **Revista EconomiA**, Brasília, v.7, n.3, p.521-544, set/dez. 2007. Disponível em: https://www.anpec.org.br/revista/vol8/vol8n3p521_544.pdf. Acesso em: 04 Abr. 2023.

VERTOWN GESTÃO DE RESÍDUOS - VGR. Por que empresas sustentáveis atraem investidores nas bolsas?. Manaus, 14 set. 2020. Disponível em:

https://www.vgresiduos.com.br/blog/empresas-sustentaveis-atraem-investidores/. Acesso em: 12 nov. 2022.